



APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA - LIVRE

Conforme Projeto de Lei nº 157/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2026, apresento emenda impositiva:

Emendas ao projeto 157/2025	
Emenda Orçamento Nº	
Emenda Impositiva	(x) Sim () Não
Individual (x) Bancada ()	OBS:
Autoria:	Ver. Rafael de Castro
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistência Social

Justificativa: A presente emenda tem como objetivo a destinação de recursos para o Projeto Tchê, visando a aquisição de materiais, equipamentos e contratação de profissional para a realização de reforma parcial na sede do Projeto e também para possibilitar o oferecimento de cursos de Barbeiro e de Manicure, os quais compõem o projeto "Transforma Ação" realizado pela entidade. As ações visam melhorar o espaço físico da sede, proporcionando condições mais dignas aos voluntários e aos assistidos pelo Projeto, e viabilizar a expansão do conhecimento prático-profissional de jovens adultos que passam pelo Projeto Tchê.

Valor Destinado R\$	R\$ 30.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	12 SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária	12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	12.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	12.02.08.245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa	12.02.08.245.0261 SUAS - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID
Projeto/Atividade	12.02.08.245.0261.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES
Natureza da Despesa	3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS 3999990000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS RECURSO: 1500

Sant'Ana do Livramento, 24 de novembro de 2025.

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal
Vereador Rafael de Castro



Nº/ANO DA PROPOSTA:

OBJETO:

A emenda tem como objetivo fortalecer Projeto Tchê, entidade que atua no município desde o ano de 1997, mediante duas propostas, sendo a primeira, a melhoria estrutural da cozinha da sede do Projeto, com a aquisição de equipamentos e materiais e a contratação de profissional para fazer a reforma, e a segunda proposta versando sobre a oferta de dois cursos profissionalizantes para os jovens adultos que utilizam dos serviços da entidade, sendo esses cursos os de barbeiro e de manicure.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Para o governo, o investimento em equipamentos e materiais para o local e a capacitação de jovens adultos reforça o compromisso com políticas de inclusão e assistência às pessoas vulneráveis socioeconomicamente. Para o Projeto Tchê e a comunidade, a emenda possibilita a realização de melhorias na estrutura da sede, aprimorando o atendimento aos assistidos a partir de um espaço mais adequado, bem como possibilitando que os jovens e adultos que lá são atendidos, possam se aperfeiçoar profissionalmente visando uma melhora nas suas condições econômicas. Essa parceria fortalece os laços entre a instituição e o governo, garantindo avanços na assistência social e na promoção de direitos.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta está diretamente alinhada aos objetivos e diretrizes do programa, que priorizam a inclusão social, o fortalecimento da assistência às pessoas vulneráveis e o suporte às instituições que promovem serviços essenciais à comunidade. Ao destinar recursos para a entidade, a emenda contribui para melhorar o serviço prestado pela. Isso atende às diretrizes de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento integral dos indivíduos, promovendo equidade, qualidade de vida e a efetivação de políticas públicas voltadas à assistência social.

PÚBLICO ALVO:

Voluntários e assistidos pelo Projeto Tchê.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

I) A falta de infraestrutura e recursos adequados no Projeto Tchê implica em infortúnios aos usuários a realizarem suas refeições, pois a cozinha atualmente utilizada conta com problemas estruturais e no encanamento, gerando óbices aos voluntários que preparam



as refeições, demandando mais recursos para a realização desses serviços. Desta forma, a reforma da cozinha proporcionará condições dignas para os usuários e, ao mesmo tempo.

II) O público-alvo atendido pelo projeto é composto de pessoas socioeconomicamente vulneráveis, que possuem pouco acesso à educação e cursos profissionalizantes. Assim, o fornecimento desses cursos pela entidade vai possibilitar que jovens adultos possam passar a ter uma profissão e se inserirem no mercado de trabalho, amenizando ou fazendo com que deixem a situação de vulnerabilidade econômica em que se encontram.

RESULTADOS ESPERADOS:

Quanto à reforma da cozinha, espera-se:

- I - Concluir a reforma em 6 meses;
- II - Adquirir fogão e utensílios novos;
- III - Atender 80 crianças e adolescentes;
- IV - Melhorar as condições sanitárias do local.

Quanto aos cursos profissionalizantes, espera-se:

- I - Capacitação de 20 participantes;
- II - Inserção no mercado de trabalho de 50% dos participantes;
- III - Formação de parcerias com empresas locais;
- IV - Inclusão de 40% de mulheres nos cursos.



PROJETO TCHÊ
CNPJ: 05956135/0001-49 - Inscrição SJDS:312227 -
COMDICA:003/98 - CMAS:020/2003
Utilidade Pública Municipal: Lei 4.736/2003
Endereço: Rua Jobair Bueno Vares 285-Vila Kennedy- Santana do
Livramento-CEP97577-190 Email: projetotche2022@gmail.com
Telefone: (55) 984786840

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

Nome da parceria: **Reforma da cozinha**

Nome da OSC: Projeto Tchê

Endereço completo: Rua Jobair Bueno Vares, nº 285.

CNPJ: 05956135/0001-49

Site, Rede Social, outros:

Telefone fixo: _____ Telefone celular: (55) 984786840.

E-mail da OSC: projetotche2022@gmail.com

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC

Titular da conta: Projeto Tchê

Banco:041- Banrisul

Agência:0280

Conta-Corrente:

III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA

Nome do(a) representante legal: Sigmar Gomes

Cargo: Coordenador

RG: 5050240844

Órgão expedidor:SJS-RS

CPF: 14970575827

Telefone fixo: _____

Telefone celular: (55) 984786840.

E-mail do(a) responsável: projetotche2022@gmail.com

IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: **Reforma da cozinha**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Após a liberação do recurso

INÍCIO: Após a liberação do recurso

TÉRMINO: 6 meses após a liberação do recurso.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Social Tchê atua há vários anos na inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social no município de Santana do Livramento/RS. Por meio de oficinas de esportes, música, capoeira, reforço escolar, informática e robótica, o projeto promove o desenvolvimento humano, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

A cozinha do Projeto Tchê é um espaço essencial para o preparo das refeições diárias oferecidas às crianças e adolescentes atendidos. Atualmente, encontra-se em condições precárias, com

necessidade urgente de reparos estruturais e substituição de equipamentos básicos, o que motivou a elaboração deste projeto de **reforma da cozinha comunitária**.

A reforma da cozinha do Projeto Tchê visa garantir condições adequadas de segurança, higiene e funcionalidade para o preparo das refeições destinadas ao público atendido. A alimentação é um componente fundamental das ações socioassistenciais, sendo elemento de fortalecimento da convivência e promoção do bem-estar social.

As condições atuais do espaço comprometem o atendimento digno e seguro das crianças e adolescentes, podendo gerar riscos sanitários e dificultar o trabalho das equipes. A reforma permitirá melhorar o ambiente físico, ampliar a capacidade de atendimento e garantir um espaço acolhedor e adequado às normas sanitárias.

Este investimento está alinhado ao **art. 2º da LOAS**, que define como objetivo da assistência social a proteção à família, à infância e à vulnerabilidade social, e ao **art. 23 da Constituição Federal**, que estabelece a responsabilidade solidária entre União, Estado e Município na promoção da assistência social.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

DESCRÍÇÃO DO OBJETO

O objeto deste projeto é a **reforma e adequação da cozinha do Projeto Tchê**, compreendendo:

- Pintura geral do ambiente;
- Troca de piso e revestimento cerâmico;
- Substituição da pia e bancada;
- Reparo hidráulico e elétrico;
- Compra e instalação de fogão industrial;
- Aquisição de materiais de construção;
- Pagamento do pedreiro e ajudante.

OBJETIVOS E METAS

Promover a melhoria da infraestrutura da cozinha do Projeto Tchê, garantindo condições adequadas para a preparação e distribuição de refeições a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Objetivos Específicos:

- Reformar e adequar o espaço físico da cozinha;
- Adquirir equipamentos e utensílios adequados;
- Garantir condições sanitárias adequadas e seguras;
- Ampliar a capacidade de atendimento do projeto.

Metas:

- Reformar integralmente o espaço da cozinha em até **6 meses**;
- Adquirir **1 fogão industrial** e utensílios básicos;
- Garantir o atendimento diário de **80 crianças e adolescentes**;
- Assegurar a melhoria das condições sanitárias e estruturais do ambiente.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

O projeto beneficiará diretamente **80 crianças e adolescentes**, com idades entre **7 e 18 anos**, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, residentes em bairros periféricos de Santana do Livramento. Indiretamente, serão beneficiadas suas **famílias e a comunidade local**, que participam das ações sociais e eventos comunitários realizados pelo Projeto Tchê.

CONTRAPARTIDA:

A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de

informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes envolvidos.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:

R\$ 10,000,00

V. MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Rafael Castro
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

VI. RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:		Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

	1. Ofício do parlamentar;
	2. Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	4. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	5. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	6. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	7. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	8. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	9. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	10. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	11. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	12. Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
	13. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de

		direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
		14. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[X] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) dirigente da OSC:

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

I. APRESENTAÇÃO

O Projeto Tchê, fundado em 1997, é uma iniciativa dedicada à inclusão social, educação e desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. Surgiu da necessidade de criar oportunidades para esses jovens, afastando-os de situações de risco e promovendo seu bem-estar físico, emocional e social.

Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê consolidou-se como um agente de transformação na comunidade, oferecendo programas que integram educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, a entidade desenvolve parcerias estratégicas com organizações locais para fortalecer a rede de apoio social na região.

A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, abandono escolar, violência e acesso limitado a recursos educacionais e culturais, deixando muitos jovens expostos a situações de risco. Nesse contexto, o presente projeto surge como uma alternativa positiva, oferecendo atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações têm como objetivo desenvolver habilidades socioemocionais, ampliar perspectivas educacionais e promover a inclusão social, contribuindo para a construção de um futuro melhor para esses jovens e suas famílias.

II. JUSTIFICATIVA

O Projeto Social Tchê atua há vários anos na inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social no município de Santana do Livramento/RS. Por meio de oficinas de esportes, música, capoeira, reforço escolar, informática e robótica, o projeto promove o desenvolvimento humano, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

A cozinha do Projeto Tchê é um espaço essencial para o preparo das refeições diárias oferecidas às crianças e adolescentes atendidos. Atualmente, encontra-se em condições precárias, com necessidade urgente de reparos estruturais e substituição de equipamentos básicos, o que motivou a elaboração deste projeto de reforma da cozinha comunitária.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste projeto é a **reforma e adequação da cozinha do Projeto Tchê**, compreendendo:

- Pintura geral do ambiente;
- Troca de piso e revestimento cerâmico;
- Substituição da pia e bancada;
- Reparo hidráulico e elétrico;
- Compra e instalação de fogão industrial;
- Aquisição de materiais de construção;
- Pagamento do pedreiro e ajudante.

IV. CONTRAPARTIDA

Como contrapartida, o Projeto Tchê disponibilizará sua infraestrutura completa para a execução das ações previstas na parceria. Os bens e serviços oferecidos são essenciais para garantir a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.

Bens e Serviços Disponibilizados

1. Sede do Projeto Tchê: Espaço físico estruturado para acolher todas as atividades do projeto, oferecendo segurança e conforto aos beneficiários.
2. Sala de Música. Ambiente equipado com instrumentos musicais e materiais didáticos, destinado às aulas de canto, percussão e violão, promovendo o desenvolvimento artístico e cultural dos jovens.
3. Sala de Informática. Espaço equipado com computadores e acesso à internet, utilizado para atividades de inclusão digital e reforço educativo, visando preparar os beneficiários para as demandas do mundo contemporâneo.
4. Área de Recreação: Local seguro para a realização de atividades recreativas supervisionadas, promovendo a socialização e o desenvolvimento lúdico.
5. Refeitório. Espaço equipado para atender às necessidades alimentares dos participantes, garantindo suporte nutricional durante a realização das atividades.
6. Quadra Esportiva: Área destinada à prática de esportes como futebol e vôlei, equipada para oferecer condições adequadas para o desenvolvimento físico e esportivo dos jovens.

Estimativa de Valor Monetário da Contrapartida:

O valor estimado da contrapartida, considerando os bens e serviços oferecidos, é da sede física, representando o investimento direto do Projeto Tchê na execução e viabilização das atividades propostas pela parceria. Essa infraestrutura é fundamental para garantir o impacto positivo esperado nas vidas das crianças e adolescentes beneficiados, além de reforçar o compromisso com a transformação social na comunidade da Vila Kennedy.

V. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

- Planejamento e aquisição de materiais – Levantamento técnico, orçamentos e compra de insumos (mês 1).
- Reforma estrutural – Substituição de piso, revestimentos, reparos hidráulicos e elétricos (meses 2 e 3).
- Pintura e acabamento – Conclusão da parte estética e de higienização do ambiente (mês 4).
- Compra e instalação do fogão e utensílios (mês 5).
- Avaliação e entrega do espaço reformado (mês 6).

Períodicidade: 1 (uma) aula por semana, com duração média de 2 horas.

Local: Sede do Projeto Tchê – Vila Kennedy, Santana do Livramento/RS.

Público-alvo: Crianças e adolescentes de 8 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social.

Duração: Atividade continuada ao longo do ano letivo.

VI. DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Meta	Indicador	Forma de Verificação
Concluir a reforma da cozinha em 6 meses	Percentual de execução da obra	Relatórios e registros fotográficos
Adquirir fogão e utensílios novos	Quantidade de equipamentos adquiridos	Nota fiscal e termo de recebimento
Atender 80 crianças e adolescentes	Número de beneficiários diretos	Registro de frequência e cadastro social
Melhorar as condições sanitárias	Avaliação técnica e sanitária	Relatório de vistoria e laudo técnico

VII. QUADRO GERAL

Quadro Sintético e Esquemático: Relação entre Ações, Fases, Metas e Indicadores

Meta	Indicador	Forma de Verificação
Concluir a reforma da cozinha em 6 meses	Percentual de execução da obra	Relatórios e registros fotográficos
Adquirir fogão e utensílios novos	Quantidade de equipamentos adquiridos	Nota fiscal e termo de recebimento
Atender 80 crianças e adolescentes	Número de beneficiários diretos	Registro de frequência e cadastro social
Melhorar as condições sanitárias	Avaliação técnica e sanitária	Relatório de vistoria e laudo técnico

Fases de Execução

Fase 1 – Planejamento e Preparação (Mês 1):

Levantamento das necessidades, orçamentos, definição de equipe e cronograma.

Fase 2 – Aquisição de Materiais e Equipamentos (Mês 1 e início do Mês 2):

Compra de materiais de construção, utensílios e fogão industrial, com comprovação por notas fiscais.

Fase 3 – Reforma Estrutural (Meses 2 e 3):

Troca de piso, revestimentos, reparos elétricos e hidráulicos, instalação de pia e bancada novas.

Fase 4 – Pintura e Acabamento (Mês 4):

Pintura geral, limpeza e acabamento final do ambiente.

Fase 5 – Instalação dos Equipamentos (Mês 5):

Montagem e instalação do fogão industrial e utensílios, deixando o espaço pronto para uso.

Fase 6 – Avaliação e Entrega (Mês 6):

Avaliação técnica, registro fotográfico e entrega oficial da cozinha reformada à comunidade.

VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Atividade	Responsável	Período	Recursos Utilizados
Planejamento e orçamentos	Coordenação do Projeto	1º mês	Recursos humanos e administrativos
Execução da obra	Pedreiro contratado	2º ao 4º mês	Materiais de construção e equipamentos
Instalação e acabamento	Equipe técnica	5º mês	Equipamentos e utensílios
Monitoramento e avaliação	Coordenação e assistente social	6º mês	Relatórios e registros fotográficos

III. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de Término
Planejamento	Planejamento das atividades, logística e recursos	1 mês	Após a liberação do recurso.	6 meses após a liberação do recurso.
Monitoramento	Acompanhamento e avaliação contínua das atividades e progresso	6 meses	6	12 meses após a liberação do recurso.
Avaliação e Fechamento	Análise dos resultados, avaliação de impacto e relatório final	1 mês	Após a liberação do recurso.	6 meses após a liberação do recurso.

Detalhamento das etapas:

- Planejamento: Preparação inicial do projeto, envolvendo organização das equipes, definição de cronograma detalhado, aquisição de materiais e recursos necessários.
- Execução das Ações: Realização contínua das atividades previstas, com acompanhamento constante da participação e engajamento dos beneficiários.
- Monitoramento: Acompanhamento contínuo do desempenho das atividades, com avaliação periódica para garantir que as metas estão sendo atingidas.
- Avaliação e Fechamento: Ao final do período, será realizada uma avaliação final para medir os impactos do projeto, elaborar o relatório e identificar pontos para futuras melhorias.

Esse cronograma foi elaborado para contemplar todas as fases de execução de um ano (12 meses), com foco na continuidade e sustentabilidade das atividades.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	
Pagamento de pessoal	Ajuda de custo para pedreiro	1 parcelas	Parcelas	R\$ 2000	R\$ 2,000	
Material para reforma	Material para a reforma	1 parcelas	Parcelas	R\$ 8,000	R\$ 8,000	
						Total R\$ 10,000

II. PAGAMENTOS EM ESPÉCIE:

Nos termos da Lei nº 13.019/2014, especialmente os artigos 25, 31 e 46, o pagamento de serviços essenciais, como internet, e a ajuda de custo para oficineiros, são despesas compatíveis e indispensáveis à execução das atividades previstas no plano de trabalho da parceria.

A ajuda de custo para os oficineiros de manicure e barbearia é essencial para garantir a qualificação profissional de qualidade no projeto, atendendo à Lei nº 13.019/2014 e à Política Nacional de Assistência Social. O pagamento cobre despesas com transporte, alimentação e materiais de trabalho, permitindo que os oficineiros se dediquem plenamente à formação dos alunos. Essa medida assegura a motivação dos profissionais, melhora o desempenho dos alunos e garante a efetividade das ações do projeto, que visa promover a inclusão social e o empoderamento econômico dos participantes. Assim, o pagamento está alinhado aos princípios da utilidade pública e da assistência social, essencial para o sucesso do projeto.

III. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pagamento de oficineira de pedreiro	1	Unidade		2,000,00
3	Materiais para a reforma	1	Unidade		8,000,00
Total Geral					10.000,00

O Projeto Tchê, fundado com o objetivo de promover a inclusão social e o desenvolvimento de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, justifica o pagamento de ajuda de custo para os oficineiros de cabeleireiro e barbearia à luz da Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, e da Lei nº 8.742/1993

Pagamento de Pessoal

O pagamento de pessoal no Projeto Tchê refere-se à contratação de oficineiros qualificados, como instrutores nas áreas de cabeleireiro e barbearia, atividades essenciais para a execução das ações de qualificação profissional do projeto. Esses profissionais são responsáveis pela aplicação das oficinas, acompanhamento contínuo dos participantes, planejamento das aulas e avaliação de resultados. A presença de oficineiros capacitados é fundamental para garantir a qualidade e efetividade das atividades, contribuindo para a inclusão social e o fortalecimento da rede de proteção social básica, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O pagamento da ajuda de custo para os oficineiros visa garantir que eles possam se dedicar integralmente ao projeto, assegurando qualidade no ensino e atendimento adequado às necessidades de capacitação e desenvolvimento dos alunos, permitindo sua inclusão no mercado de trabalho ou o empoderamento através do empreendedorismo.

Este modelo de contratação, sem vínculo empregatício formal, está em conformidade com as diretrizes do Projeto Tchê e respeita as disposições legais sobre a contratação de prestadores de serviços para atividades específicas, conforme permitido pela Lei nº 13.019/2014, que permite a alocação de recursos para garantir a execução de ações de interesse público sem a necessidade de vínculo formal de emprego.

As despesas com o pagamento de ajuda de custo e alimentação são fundamentais para a execução do Projeto Tchê e atendem diretamente ao interesse público, conforme a Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias com a administração pública. Essas despesas visam:

- Prevenir a exclusão social de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, oferecendo uma oportunidade de qualificação e inclusão no mercado de trabalho.
- Promover a inclusão social e o desenvolvimento humano dos participantes, fornecendo as ferramentas necessárias para sua autossuficiência econômica.
- Fortalecer as ações de proteção social e a rede de apoio à comunidade, promovendo a cidadania e dignidade dos participantes.
- Garantir acesso a direitos fundamentais como educação, alimentação e qualificação profissional.

O pagamento de ajuda de custo para os oficineiros de cabeleireiro e barbearia, juntamente com o fornecimento de alimentação aos participantes, é essencial para garantir a execução eficaz do Projeto Tchê e está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 8.742/1993. Essas despesas atendem diretamente ao interesse público, promovendo inclusão social, cidadania e o desenvolvimento humano de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, possibilitando o empoderamento econômico e o acesso a oportunidades no mercado de trabalho.

IV. EQUIPE DE TRABALHO

ANEXOS
<input type="checkbox"/> EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
<input type="checkbox"/> PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
<input type="checkbox"/> OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC:



PROJETO
TCHÊ

PROJETO TCHÊ
CNPJ: 05956135/0001-49 - Inscrição SJDS:312227 - COMDICA:003/98 - CMAS:020/2003
Utilidade Pública Municipal: Lei 4.736/2003
Endereço: Rua Jobair Bueno Vares 285-Vila Kennedy- Santana do Livramento-CEP97577-190Email: projetotche2022@gmail.com Telefone: (55) 984786840

PLANO DE TRABALHO

2025/26

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

Nome da parceria: **Transforma Ação**

Nome da OSC: Projeto Tchê

Endereço completo: Rua Jobair Bueno Vares, nº 285.

CNPJ: 05956135/0001-49

Site, Rede Social, outros:

Telefone fixo: _____ | Telefone celular: (55) 984786840.

E-mail da OSC: projetotche2022@gmail.com

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC

Titular da conta: Projeto Tchê

Banco:041- Banrisul

Agência:0280

Conta-Corrente:

III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA

Nome do(a) representante legal: Sigmar Gomes

Cargo: Coordenador

RG: 5050240844 | Órgão expedidor:SJS-RS | CPF: 14970575827

Telefone fixo: _____ | Telefone celular: (55) 984786840.

E-mail do(a) responsável: projetotche2022@gmail.com

IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: **Transforma Ação**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Após a liberação do recurso

INÍCIO: Após a liberação do recurso | TÉRMINO: 6 meses após a liberação do recurso.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto Tchê, fundado em 1997, tem atuado há mais de duas décadas na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, com foco em ações de inclusão social, educação e desenvolvimento cultural voltadas a crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Sua criação foi motivada pela necessidade urgente de oferecer oportunidades reais de crescimento, capacitação e proteção a jovens e adultos expostos a contextos de risco, contribuindo para o afastamento da criminalidade e de outras formas de violação de direitos.

Dante da evolução das necessidades da comunidade, o projeto expandiu suas ações para incluir cursos de **manicure e barbearia**, como forma de promover a qualificação profissional e a inclusão no mercado de trabalho. Essas novas atividades têm como objetivo

proporcionar alternativas de geração de renda e capacitação para indivíduos que, muitas vezes, enfrentam dificuldades de acesso a oportunidades educacionais e profissionais.

A Vila Kennedy, local de atuação do projeto, é uma comunidade marcada por altos índices de desigualdade social e econômica. Muitas famílias enfrentam situações de precariedade, e os jovens e adultos têm acesso limitado a recursos de capacitação profissional, o que contribui para a exclusão social e a falta de perspectivas de desenvolvimento. O curso de manicure e barbearia surge como uma alternativa concreta para aqueles que buscam uma oportunidade de transformação e reintegração social por meio da aquisição de uma profissão.

O curso de manicure e barbearia visa oferecer formação técnica de qualidade, com enfoque na prática e na preparação para o mercado de trabalho. O projeto também irá promover o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como a comunicação, o trabalho em equipe e o empreendedorismo, aspectos fundamentais para a construção de uma carreira de sucesso na área de estética e cuidados pessoais.

As aulas serão ministradas por profissionais qualificados, com metodologia que valoriza o ensino prático e teórico, preparando os participantes para a atuação profissional no segmento de beleza e estética. A cada módulo, os alunos serão incentivados a desenvolver não só habilidades técnicas, mas também o empoderamento pessoal e a autoestima, com foco no protagonismo e na superação das dificuldades sociais.

Investir na continuidade e fortalecimento do curso de manicure e barbearia dentro do Projeto Tchê significa proporcionar aos jovens e adultos da Vila Kennedy a chance de mudança de trajetória por meio da qualificação profissional. Além disso, reforça o compromisso com a promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva, alinhada com os princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade e da cidadania ativa.

A ação de formação profissional, integrada com outras atividades do Projeto Tchê, contribui significativamente para a redução das desigualdades sociais, ao proporcionar acesso a conhecimentos e habilidades que podem transformar a realidade de vida dos participantes. O curso de manicure e barbearia representa, portanto, uma estratégia de inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, proporcionando a esses indivíduos uma ocupação saudável, produtiva e digna.

Essas atividades integram uma estratégia de atenção social continuada, com caráter preventivo e protetivo, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e são voltadas para a promoção da inclusão social, a redução da vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos. Dessa forma, a parceria com o curso de manicure e barbearia se insere plenamente no campo das parcerias de interesse público previstas pela Lei nº 13.019/2014, justificando sua relevância e necessidade de fomento por parte do poder público.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Curso de Manicure e Barbearia

- **Frequência:** 2 vezes por semana
- **Objetivo:** Capacitar os participantes para atuação profissional nas áreas de manicure e barbearia, proporcionando uma qualificação técnica que favoreça a inclusão no mercado de trabalho.
- **Metodologia:** O curso será ministrado por profissionais qualificados e será composto por aulas práticas e teóricas, com foco no desenvolvimento das habilidades técnicas e socioemocionais. Os alunos aprenderão as técnicas básicas de manicure, cuidados com as unhas, cortes de cabelo e barba, além de noções de atendimento ao cliente, higiene e empreendedorismo.
- **Interesse público:** O curso visa a inclusão social, a geração de renda e a promoção da dignidade, ao garantir a formação profissional e a valorização da autoestima dos participantes. A iniciativa contribui para a promoção de direitos e a valorização das identidades culturais, alinhando-se com os princípios da assistência social.

Investir na continuidade desse curso é investir no futuro dos participantes, oferecendo-lhes as

ferramentas necessárias para um novo caminho de vida, longe da marginalização e mais próximo da cidadania ativa.

OBJETIVOS E METAS:

Objetivos:

1. Promoção da Inclusão Social:
 - o Oferecer uma formação profissional acessível a jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social na comunidade da Vila Kennedy, em Santana do Livramento.
 - o Garantir que os participantes do curso adquiram habilidades técnicas nas áreas de manicure e barbearia, promovendo sua inclusão no mercado de trabalho e o acesso a uma fonte de renda.
2. Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários:
 - o Proporcionar um espaço de convivência e socialização, reforçando a integração entre os participantes e suas famílias, além de estreitar os laços comunitários.
 - o Fomentar a troca de experiências e o apoio mútuo, contribuindo para a construção de uma rede de apoio e solidariedade entre os envolvidos.
3. Redução das Desigualdades Sociais:
 - o Combater a exclusão social e a marginalização dos indivíduos, por meio da educação e qualificação profissional, criando novas perspectivas para os participantes, especialmente aqueles com acesso limitado a recursos educacionais.
 - o Desenvolver habilidades socioemocionais nos participantes, como autoestima, empoderamento e disciplina, que contribuem para o fortalecimento da cidadania e da capacidade de superação das adversidades.
4. Promoção de Direitos Humanos e Cidadania:
 - o Garantir que os participantes tenham acesso a direitos fundamentais, como educação, qualificação profissional, e o fortalecimento de sua cidadania.
 - o Respeitar os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei nº 13.019/2014, que tratam da promoção da inclusão social e proteção de direitos.
5. Valorização das Identidades Culturais e Empoderamento Social:
 - o Envolver os participantes no processo de valorização de sua identidade e cultura local, através de atividades que promovam o empoderamento e a valorização da diversidade.
 - o Integrar a cultura local e regional nas práticas de formação, incentivando o orgulho pelas raízes e a construção de uma identidade positiva.

Metas:

1. Capacitação de 20 Participantes no Primeiro Ano:
 - o Formar pelo menos 10 jovens e adultos nos cursos de manicure e barbearia no prazo de 6 meses, promovendo a inclusão e o desenvolvimento de competências técnicas para o mercado de trabalho.
2. Inserção no Mercado de Trabalho:
 - o Garantir que ao menos 50% dos participantes formados em cada turma consiga um emprego ou se torne autônomo em até 6 meses após a conclusão do curso.
 - o Estabelecer parcerias com salões de beleza, clínicas de estética e barbearias locais para facilitar a colocação dos alunos no mercado de trabalho.
3. Promoção de Eventos de Divulgação e Acompanhamento Profissional:
 - o Organizar ao menos dois eventos anuais para a promoção e divulgação do trabalho dos participantes, incluindo feiras e exposições, além de promover o acompanhamento profissional contínuo após a formação.
 - o Realizar, pelo menos, 3 encontros de acompanhamento entre formadores e alunos para orientações sobre o mercado de trabalho, empreendedorismo e gestão de carreira.
4. Fortalecimento de Parcerias Locais:

- Firmar ao menos 5 parcerias com instituições públicas e privadas que possam apoiar na oferta de recursos, como materiais para os cursos, vagas de estágio ou emprego para os participantes.
 - Ampliar a rede de apoio do projeto, com ênfase na cooperação com órgãos públicos e ONGs, para garantir a continuidade das atividades de formação e suporte social.
5. Inclusão de 40% de Mulheres no Curso de Manicure e Barbearia:
- Incentivar a participação de mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, oferecendo condições para seu empoderamento econômico e pessoal, com a meta de que 40% das vagas sejam destinadas a esse público.

Alinhamento com a Lei da Assistência Social e da Utilidade Pública:

O Projeto de Curso de Manicure e Barbearia está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, que estabelece as diretrizes para as parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil, e a Política Nacional de Assistência Social, ao:

- Promover a Inclusão Social de indivíduos em situação de vulnerabilidade, oferecendo formação profissional e apoio no processo de integração ao mercado de trabalho.
- Garantir o Acesso a Direitos fundamentais, como educação, qualificação e trabalho, conforme preconizado no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), com foco na proteção dos direitos da infância, juventude e comunidade em geral.
- Fortalecer a Rede de Proteção Social ao ampliar a colaboração com instituições públicas, ONGs e empresas locais, criando um ambiente de apoio e oportunidades para os participantes.
- Contribuir para a Redução das Desigualdades Sociais, proporcionando formação de qualidade para grupos marginalizados, criando oportunidades e prevenindo a exclusão social por meio da capacitação profissional.

Assim, o projeto não apenas se alinha aos princípios da assistência social, como também reforça a necessidade de apoio contínuo para a inclusão e a transformação social, assegurando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos pela legislação e pela utilidade pública.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

O público beneficiado pelo Projeto de Curso de Manicure e Barbearia são jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social residentes na Vila Kennedy, em Santana do Livramento – RS, com as seguintes características:

1. Jovens e Adultos em Situação de Vulnerabilidade Social:
 - Pessoas que enfrentam dificuldades econômicas, sociais e familiares, com acesso limitado a recursos educacionais e profissionais.
 - Indivíduos com alto risco de marginalização social, que podem ser impactados pela falta de perspectivas de futuro e pela falta de oportunidades no mercado de trabalho.
2. Faixa Etária:
 - O projeto atenderá, prioritariamente, jovens e adultos (14 anos ou mais), com foco também em mulheres, que tradicionalmente encontram mais dificuldades de inserção no mercado de trabalho e no acesso a oportunidades de qualificação profissional.
3. Moradores da Vila Kennedy:
 - A comunidade da Vila Kennedy, uma área com altos índices de desigualdade social e econômica, onde muitas famílias enfrentam precariedade e onde há uma crescente necessidade de ações de inclusão e transformação social.
4. PÚBLICO em Situação de Exclusão Social:
 - Pessoas que não têm acesso a qualificações formais ou a oportunidades de formação profissional, ou que já se encontram afastadas do mercado de trabalho devido a condições sociais desfavoráveis.
5. Mulheres em Situação de Vulnerabilidade:
 - O projeto visa um apoio especial à inclusão feminina, promovendo a autonomia

econômica e a valorização da mulher, ao oferecer oportunidades de qualificação nas áreas de manicure e barbearia, profissões que podem ser ferramentas importantes para o empoderamento econômico e pessoal.

6. Adolescentes e Jovens em Risco de Exclusão:

- o Jovens com idades entre 14 e 18 anos, que buscam uma primeira oportunidade de qualificação e acesso a uma profissão, proporcionando a eles uma alternativa para o abandono escolar, evasão ou envolvimento em atividades de risco.

Ao atender a esse público, o projeto oferece uma oportunidade de transformação por meio da qualificação profissional, que pode levar à autossuficiência econômica, à melhoria da autoestima e à inclusão no mercado de trabalho, contribuindo para a redução da marginalização social e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

CONTRAPARTIDA:

A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes envolvidos.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:

R\$ 20,000,00

V. MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Rafael Castro.
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

VI. RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:		Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

	1. Ofício do parlamentar:
	2. Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	4. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.

	5. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	6. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	7. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	8. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	9. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	10. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	11. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	12. Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
	13. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	14. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

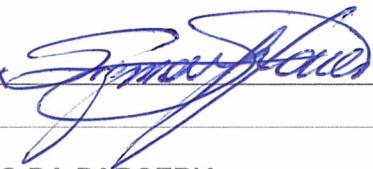
[X] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) dirigente da OSC:

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

I. APRESENTAÇÃO

O Projeto Tchê, fundado em 1997, é uma iniciativa dedicada à inclusão social, educação e desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. Surgiu da necessidade de criar oportunidades para esses jovens, afastando-os de situações de risco e promovendo seu bem-estar físico, emocional e social.

Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê consolidou-se como um agente de transformação na comunidade, oferecendo programas que integram educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, a entidade desenvolve parcerias estratégicas com organizações locais para fortalecer a rede de apoio social na região.

A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, abandono escolar, violência e acesso limitado a recursos educacionais e culturais, deixando muitos jovens expostos a situações de risco. Nesse contexto, o presente projeto surge como uma alternativa positiva, oferecendo atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações têm como objetivo desenvolver habilidades socioemocionais, ampliar perspectivas educacionais e promover a inclusão social, contribuindo para a construção de um futuro melhor para esses jovens e suas famílias.

II. JUSTIFICATIVA

O Projeto de Curso de Manicure e Barbearia surge como uma resposta direta às necessidades de qualificação profissional e inclusão social de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade na Vila Kennedy, em Santana do Livramento – RS. A região enfrenta altos índices de desigualdade social, o que dificulta o acesso da população a oportunidades educacionais e profissionais. Muitas famílias da comunidade enfrentam situações de precariedade, e jovens e adultos têm seu acesso a um mercado de trabalho formal e qualificado severamente limitado, resultando em exclusão social e em um ciclo de vulnerabilidade.

A qualificação profissional em áreas como manicure e barbearia representa uma oportunidade concreta para a mudança da realidade de vida desses indivíduos. Por meio desse curso, os participantes terão a chance de aprender uma profissão que pode proporcionar autonomia financeira e acesso ao mercado de trabalho, com uma abertura para o empreendedorismo, já que as áreas de estética e cuidados pessoais têm uma alta demanda no mercado.

O curso não visa apenas o ensino técnico, mas também o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como autoestima, empoderamento pessoal e habilidades de comunicação, fundamentais para o fortalecimento da confiança e a capacitação dos participantes. A proposta é promover o empoderamento social e econômico, ajudando os indivíduos a se reestruturarem em suas trajetórias de vida, de modo a contribuir para a redução das desigualdades sociais e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

O projeto se alinha com os princípios da assistência social, conforme estabelecido na Lei nº 13.019/2014, e segue as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Ele busca, além de promover o desenvolvimento profissional, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, criando um espaço de convivência e apoio para os participantes. Essa abordagem integrada busca não só qualificar, mas também prevenir a marginalização e proporcionar aos beneficiários uma oportunidade de transformação pessoal e profissional.

Ao oferecer o curso de manicure e barbearia, o projeto contribui diretamente para a promoção da cidadania ativa, permitindo que indivíduos em situação de vulnerabilidade se tornem protagonistas de suas próprias histórias, com acesso a uma profissão que tem grande demanda e potencial de geração de renda. O projeto também faz uso de uma abordagem preventiva e protetiva, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ao criar oportunidades que visam reduzir as desigualdades e proteger os direitos dos participantes.

Além disso, o Projeto de Curso de Manicure e Barbearia promove a valorização das identidades culturais locais e regionais, resgatando valores de pertencimento, ao mesmo tempo em que contribui para o fortalecimento do senso de comunidade. A metodologia de ensino será voltada não só para o aprendizado técnico, mas também para a construção de uma identidade positiva e o desenvolvimento de habilidades que ajudem os participantes a se destacarem no mercado de trabalho.

Em um cenário de exclusão social e limitações econômicas, oferecer um curso de qualificação em áreas como manicure e barbearia pode ser uma ferramenta poderosa de transformação, não apenas no aspecto econômico, mas também na valorização do indivíduo e no fortalecimento das perspectivas de futuro.

Portanto, o Projeto de Curso de Manicure e Barbearia é de relevante interesse público, com um impacto social significativo, promovendo a inclusão social e a proteção de direitos, e deve ser apoiado como uma ação estratégica de fomento ao desenvolvimento humano e à cidadania.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Projeto de Curso de Manicure e Barbearia tem como objeto principal a oferta de cursos profissionalizantes nas áreas de manicure e barbearia para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, residentes na comunidade da Vila Kennedy, em Santana do Livramento – RS. O curso visa proporcionar uma formação técnica de qualidade, capacitando os participantes para o exercício profissional nessas áreas, com o objetivo de gerar oportunidades de inserção no mercado de trabalho ou de autossuficiência econômica por meio do empreendedorismo.

As atividades do projeto incluirão:

1. Aulas Teóricas e Práticas:

- O curso será dividido em módulos que abordam as técnicas básicas de manicure, cuidados com as unhas, cortes de cabelo e barba, e aspectos importantes relacionados à higiene, atendimento ao cliente e empreendedorismo.
- As aulas práticas serão realizadas em ambientes estruturados, onde os alunos poderão aplicar diretamente o conhecimento adquirido em modelos e clientes, garantindo uma formação completa e preparada para o mercado.

2. Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais:

- Além das habilidades técnicas, o projeto buscará desenvolver habilidades socioemocionais nos participantes, como autoestima, comunicação, disciplina e empoderamento, fundamentais para o sucesso na profissão e para a integração no mercado de trabalho.

3. Empoderamento e Inclusão Econômica:

- O curso também terá um foco na inclusão econômica dos participantes, proporcionando ferramentas e conhecimentos necessários para que possam iniciar sua carreira de forma autônoma, seja como profissionais autônomos ou empregados em estabelecimentos comerciais como salões de beleza e barbearias.

4. Acompanhamento Pós-Curso:

- Após a conclusão do curso, os participantes receberão apoio contínuo, com acompanhamento na busca de estágios e empregos, além de orientações sobre gestão de negócios para os interessados em abrir seus próprios estabelecimentos ou empreendimentos individuais.

5. Promoção de Oportunidades no Mercado de Trabalho:

- O projeto buscará parcerias com salões de beleza, barbearias e outras empresas do setor de estética e cuidados pessoais para promover estágios e oportunidades de emprego para os formandos.

Em resumo, o objeto do projeto é a capacitação e qualificação profissional de indivíduos da comunidade da Vila Kennedy, com enfoque na área de manicure e barbearia, visando proporcionar aos participantes uma ferramenta de transformação social e inclusão econômica. A proposta tem como objetivo não apenas qualificar tecnicamente os alunos, mas também contribuir para o desenvolvimento de sua autossuficiência econômica, fortalecimento da autoestima, promoção de cidadania ativa e o empoderamento social.

IV. CONTRAPARTIDA

Como contrapartida, o Projeto Tchê disponibilizará sua infraestrutura completa para a execução das ações previstas na parceria. Os bens e serviços oferecidos são essenciais para garantir a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.

Bens e Serviços Disponibilizados

1. Sede do Projeto Tchê: Espaço físico estruturado para acolher todas as atividades do projeto, oferecendo segurança e conforto aos beneficiários.
2. Sala de Música. Ambiente equipado com instrumentos musicais e materiais didáticos, destinado às aulas de canto, percussão e violão, promovendo o desenvolvimento artístico e cultural dos jovens.
3. Sala de Informática. Espaço equipado com computadores e acesso à internet, utilizado para atividades de inclusão digital e reforço educativo, visando preparar os beneficiários para as demandas do mundo contemporâneo.
4. Área de Recreação: Local seguro para a realização de atividades recreativas supervisionadas, promovendo a socialização e o desenvolvimento lúdico.
5. Refeitório. Espaço equipado para atender às necessidades alimentares dos participantes, garantindo suporte nutricional durante a realização das atividades.
6. Quadra Esportiva: Área destinada à prática de esportes como futebol e vôlei, equipada para oferecer condições adequadas para o desenvolvimento físico e esportivo dos jovens.

Estimativa de Valor Monetário da Contrapartida:

O valor estimado da contrapartida, considerando os bens e serviços oferecidos, é da sede física, representando o investimento direto do Projeto Tchê na execução e viabilização das atividades propostas pela parceria. Essa infraestrutura é fundamental para garantir o impacto positivo esperado nas vidas das crianças e adolescentes beneficiados, além de reforçar o compromisso com a transformação social na comunidade da Vila Kennedy.

V. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

1. Inscrição e Seleção dos Participantes:
 - Abertura de inscrições para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social da comunidade da Vila Kennedy.
 - Processo seletivo com base em critérios de vulnerabilidade social e necessidade de qualificação.
2. Aulas Teóricas e Práticas:
 - Manicure: Técnicas de cuidados com as unhas, esmaltação, remoção de cutículas e design de unhas.
 - Barbearia: Cortes de cabelo, modelagem de barba, cuidados com o couro cabeludo e técnicas de atendimento ao cliente.
 - As aulas serão ministradas duas vezes por semana, com foco em prática e teoria, garantindo aprendizado completo e aplicação direta.
3. Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais:
 - Trabalho voltado para o desenvolvimento de autoestima, comunicação, disciplina, empoderamento e comportamento profissional.
 - Oficinas e dinâmicas para estimular a confiança, a criatividade e a interação com os outros.
4. Apoio à Inclusão Econômica e Empreendedorismo:
 - Orientações sobre empreendedorismo para aqueles interessados em abrir seus próprios negócios.

- Parcerias com empresas locais para fornecer estágios e empregos aos alunos formados, facilitando a transição para o mercado de trabalho.
5. Acompanhamento Pós-Curso:
- Monitoramento contínuo após o curso para ajudar os participantes a buscar oportunidades de emprego ou iniciar o próprio negócio.
 - Eventos de networking e promoção de oportunidades de trabalho nas áreas de estética e cuidados pessoais.

Essas ações visam capacitar os participantes para uma nova carreira profissional, focando em sua inclusão social, geração de renda e desenvolvimento pessoal.

VI. DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

1. Meta: Capacitação de 20 Participantes no Primeiro Ano
 - Indicador: Número de participantes matriculados e formados no curso.
 - Meta: Formar 10 alunos no curso de manicure e 10 alunos no curso de barbearia em 6 meses.
 - Fonte de Verificação: Registros de matrícula e conclusão do curso.
2. Meta: Inserção Profissional de 50% dos Participantes
 - Indicador: Percentual de alunos que conseguem emprego ou começam a trabalhar como autônomos no setor de manicure e barbearia após a conclusão do curso.
 - Meta: 50% dos participantes formados (10 alunos no total) devem conseguir emprego ou iniciar atividade autônoma em até 6 meses após a conclusão do curso.
 - Fonte de Verificação: Relatórios de acompanhamento pós-curso, contratos de trabalho ou registros de clientes dos autônomos.
3. Meta: Formação de Parcerias com Empresas Locais
 - Indicador: Número de parcerias firmadas com salões de beleza, barbearias e empresas do setor de estética.
 - Meta: Firmar pelo menos 5 parcerias com empresas locais para estágios e empregabilidade dos participantes.
 - Fonte de Verificação: Acordos de parceria formalizados e registros de estágios ou empregos disponibilizados para os participantes.
4. Meta: Inclusão de 40% de Mulheres no Curso
 - Indicador: Percentual de mulheres matriculadas e formadas no curso.
 - Meta: Garantir que 40% das vagas (8 vagas no total) sejam ocupadas por mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.
 - Fonte de Verificação: Registro de matrícula, relatórios de participação por gênero.
5. Meta: Realização de 2 Eventos de Divulgação Anuais
 - Indicador: Número de eventos realizados para promover o trabalho dos participantes, como feiras de serviços ou exposições.
 - Meta: Organizar ao menos 2 eventos anuais para a promoção e visibilidade do trabalho dos participantes.
 - Fonte de Verificação: Programação de eventos, listas de participantes e registros fotográficos dos eventos.
6. Meta: Realização de 3 Sessões de Acompanhamento Pós-Curso
 - Indicador: Número de encontros de acompanhamento realizados com os participantes formados.
 - Meta: Realizar 3 encontros anuais para fornecer orientação sobre o mercado de trabalho, empreendedorismo e gestão de carreira.
 - Fonte de Verificação: Agenda de encontros, listas de presença e registros de feedback dos participantes.
7. Meta: Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais
 - Indicador: Percentual de participantes que demonstram melhoria em habilidades socioemocionais, como autoestima, comunicação e empoderamento.
 - Meta: 80% dos participantes (16 alunos) devem relatar ou demonstrar melhorias nas habilidades socioemocionais durante o curso.

- Fonte de Verificação: Avaliação de feedback dos participantes e observação dos instrutores durante o curso.

8. Meta: Aumento da Autossuficiência Econômica

- Indicador: Número de participantes que iniciam atividades autônomas (ex.: salão de manicure, serviços de barbearia).
- Meta: Auxiliar pelo menos 10% dos participantes (2 alunos) a iniciarem o próprio negócio ou a empreender de forma autônoma dentro de 12 meses após a conclusão.
- Fonte de Verificação: Registros de atividade empresarial e feedback dos participantes.

9. Meta: Garantir a Diversidade no PÚBLICO Participante

- Indicador: Percentual de pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas, com foco em diversidade (gênero, etnia, e condições socioeconômicas).
- Meta: Garantir que o público do curso seja diversificado, com 50% dos participantes provenientes de comunidades em situação de alta vulnerabilidade social (10 alunos).
- Fonte de Verificação: Dados de inscrição e registros sociais dos participantes.

Essas metas e indicadores agora se alinham com o número de 20 alunos (10 para o curso de manicure e 10 para o curso de barbearia), garantindo uma avaliação clara e objetiva do sucesso do projeto, promovendo a inclusão social, capacitação profissional e empoderamento econômico de cada participante.

VII. QUADRO GERAL

Quadro Sintético e Esquemático: Relação entre Ações, Fases, Metas e Indicadores

Ação	Fase	Meta	Indicador	Parâmetro de Cumprimento
Inscrição e Seleção dos Participantes	Início do Projeto	Selecionar 20 alunos (10 de manicure e 10 de barbearia)	Número de participantes matriculados	20 alunos matriculados no curso (10 de manicure e 10 de barbearia)
Aulas Teóricas e Práticas	Execução do Curso	Formar 10 alunos no curso de manicure e 10 no curso de barbearia	Número de alunos formados em manicure e barbearia	100% de alunos formados em ambas as áreas após 12 meses
Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais	Durante o Curso	Melhorar as habilidades socioemocionais de 80% dos alunos	Percentual de alunos que relatam melhorias em autoestima, comunicação, e empoderamento	80% dos alunos demonstram melhorias nas habilidades socioemocionais
Apoio à Inclusão Econômica e Empreendedorismo	Durante o Curso e Pós-Curso	Auxiliar 2 alunos a iniciar o próprio negócio ou a trabalhar de forma autônoma	Percentual de alunos que iniciam atividade autônoma ou conseguem emprego no mercado de estética	Pelo menos 10% dos alunos iniciam sua atividade autônoma ou emprego em até 12 meses
Formação de Parcerias com Empresas Locais	Durante o Projeto	Firmar 5 parcerias com empresas do setor de estética para estágios e empregos	Número de parcerias estabelecidas com salões de beleza, barbearias e empresas do setor	5 parcerias formalizadas com empresas locais para empregabilidade dos alunos
Eventos de Divulgação e Visibilidade	Execução do Projeto (Anual)	Realizar 2 eventos anuais para divulgação dos trabalhos dos participantes	Número de eventos realizados e número de participantes nos eventos	2 eventos realizados por ano, com boa participação do público-alvo e exibição de trabalhos
Acompanhamento Pós-Curso	Pós-Curso	Realizar 3 encontros anuais de acompanhamento para orientação profissional e empreendedora	Número de encontros realizados e grau de satisfação dos participantes no acompanhamento	3 encontros realizados anualmente com pelo menos 80% de presença dos participantes
Inclusão de Mulheres no Curso	Durante a Execução do Curso	Garantir 40% de mulheres entre os 20 alunos participantes	Percentual de mulheres matriculadas e formadas	Pelo menos 40% dos alunos são mulheres, especialmente em situação de vulnerabilidade social
Monitoramento da Inclusão Social	Durante e Pós-Curso	Garantir que 50% dos participantes sejam de comunidades em alta vulnerabilidade social	Percentual de alunos oriundos de comunidades vulneráveis	50% dos participantes oriundos de comunidades em situação de vulnerabilidade social

Fases de Execução

1. Fase de Planejamento e Preparação:
 - Objetivo: Estruturar o curso e preparar os recursos necessários.
 - Atividades: Definição do currículo, contratação de instrutores qualificados, preparação do material didático e de infraestrutura. Divulgação do curso e abertura das inscrições.
 - Duração: 1 mês.
2. Fase de Inscrição e Seleção dos Participantes:
 - Objetivo: Selecionar os participantes que irão fazer o curso.
 - Atividades: Divulgação do edital, processo de inscrição e seleção com base em critérios de vulnerabilidade social. Matrícula dos 20 alunos (10 para manicure e 10 para barbearia).
 - Duração: 1 mês.
3. Fase de Execução do Curso:
 - Objetivo: Capacitar os participantes nas áreas de manicure e barbearia.
 - Atividades: Aulas teóricas e práticas, desenvolvimento de habilidades técnicas e socioemocionais. Acompanhamento contínuo do progresso dos alunos.

- Duração: 6 meses.
4. Fase de Apoio à Inclusão Econômica e Empreendedorismo:
- Objetivo: Promover a inserção dos participantes no mercado de trabalho ou apoio ao empreendedorismo.
 - Atividades: Orientação sobre empreendedorismo, busca de parcerias para estágios e empregos, apoio ao desenvolvimento de negócios autônomos.
 - Duração: 3 meses, podendo se estender conforme a necessidade dos alunos.
5. Fase de Acompanhamento Pós-Curso:
- Objetivo: Garantir que os alunos tenham suporte após a conclusão do curso para consolidar sua inserção profissional.
 - Atividades: Realização de encontros de acompanhamento, orientação sobre o mercado de trabalho, acompanhamento da progressão dos alunos na inserção profissional ou no empreendedorismo.
 - Duração: 12 meses (com acompanhamento contínuo e encontros anuais).

Essas fases garantem a estruturação e a execução do projeto de maneira eficaz, acompanhando desde a seleção dos alunos até o apoio contínuo para sua inserção no mercado de trabalho e autossuficiência econômica.

VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Ação	Período de Execução	Início	Término
Curso de barbearia	2x por semana - Após a liberação do recurso.(50 horas)	Após a liberação do recurso.	12 meses após a liberação do recurso.
Curso de manicure	2x por semana - Após a liberação do recurso.(50 horas)	Após a liberação do recurso.	12 meses após a liberação do recurso.

Este cronograma abrange todas as ações previstas no projeto, com atividades realizadas ao longo do curso com início após a liberação dos recursos.

III. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de Término
Planejamento	Planejamento das atividades, logística e recursos	1 mês	Após a liberação do recurso.	12 meses após a liberação do recurso.
Monitoramento	Acompanhamento e avaliação contínua das atividades e progresso	12 meses	Após a liberação do recurso.	12 meses após a liberação do recurso.
Avaliação e Fechamento	Análise dos resultados, avaliação de impacto e relatório final	1 mês	Após a liberação do recurso.	12 meses após a liberação do recurso.

Detalhamento das etapas:

- **Planejamento:** Preparação inicial do projeto, envolvendo organização das equipes, definição de cronograma detalhado, aquisição de materiais e recursos necessários.
- **Execução das Ações:** Realização contínua das atividades previstas, com acompanhamento constante da participação e engajamento dos beneficiários.
- **Monitoramento:** Acompanhamento contínuo do desempenho das atividades, com avaliação periódica para garantir que as metas estão sendo atingidas.
- **Avaliação e Fechamento:** Ao final do período, será realizada uma avaliação final para medir os impactos do projeto, elaborar o relatório e identificar pontos para futuras melhorias.

Esse cronograma foi elaborado para contemplar todas as fases de execução de um ano (12 meses), com foco na continuidade e sustentabilidade das atividades.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Pagamento de pessoal	Ajuda de custo para oficineiro de barbearia	1 parcelas	Parcelas	R\$ 10,000	R\$ 10,000
Material para aula de capoeira	Ajuda de custo para oficineiro de manicure	1 parcelas	Parcelas	R\$ 10,000	R\$ 10,000
					Total R\$ 20,000

II. PAGAMENTOS EM ESPÉCIE:

Nos termos da Lei nº 13.019/2014, especialmente os artigos 25, 31 e 46, o pagamento de serviços essenciais, como internet, e a ajuda de custo para oficineiros, são despesas compatíveis e indispensáveis à execução das atividades previstas no plano de trabalho da parceria.

A ajuda de custo para os oficineiros de manicure e barbearia é essencial para garantir a qualificação profissional de qualidade no projeto, atendendo à Lei nº 13.019/2014 e à Política Nacional de Assistência Social. O pagamento cobre despesas com transporte, alimentação e materiais de trabalho, permitindo que os oficineiros se dediquem plenamente à formação dos alunos. Essa medida assegura a motivação dos profissionais, melhora o desempenho dos alunos e garante a efetividade das ações do projeto, que visa promover a inclusão social e o empoderamento econômico dos participantes. Assim, o pagamento está alinhado aos princípios da utilidade pública e da assistência social, essencial para o sucesso do projeto.

III. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pagamento de oficineira de manicure	1	Unidade	10.000,00	10,000,00
3	Pagamento de oficineiro de barbearia	1	Unidade	10.000,00	10,000,00
Total Geral					20.000,00

O Projeto Tchê, fundado com o objetivo de promover a inclusão social e o desenvolvimento de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, justifica o pagamento de ajuda de custo para os oficineiros de cabeleireiro e barbearia à luz da Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, e da Lei nº 8.742/1993

Pagamento de Pessoal

O pagamento de pessoal no Projeto Tchê refere-se à contratação de oficineiros qualificados, como instrutores nas áreas de cabeleireiro e barbearia, atividades essenciais para a execução das ações de qualificação profissional do projeto. Esses profissionais são responsáveis pela aplicação

das oficinas, acompanhamento contínuo dos participantes, planejamento das aulas e avaliação de resultados. A presença de oficineiros capacitados é fundamental para garantir a qualidade e efetividade das atividades, contribuindo para a inclusão social e o fortalecimento da rede de proteção social básica, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O pagamento da ajuda de custo para os oficineiros visa garantir que eles possam se dedicar integralmente ao projeto, assegurando qualidade no ensino e atendimento adequado às necessidades de capacitação e desenvolvimento dos alunos, permitindo sua inclusão no mercado de trabalho ou o empoderamento através do empreendedorismo.

Este modelo de contratação, sem vínculo empregatício formal, está em conformidade com as diretrizes do Projeto Tchê e respeita as disposições legais sobre a contratação de prestadores de serviços para atividades específicas, conforme permitido pela Lei nº 13.019/2014, que permite a alocação de recursos para garantir a execução de ações de interesse público sem a necessidade de vínculo formal de emprego.

As despesas com o pagamento de ajuda de custo e alimentação são fundamentais para a execução do Projeto Tchê e atendem diretamente ao interesse público, conforme a Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias com a administração pública. Essas despesas visam:

- Prevenir a exclusão social de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, oferecendo uma oportunidade de qualificação e inclusão no mercado de trabalho.
- Promover a inclusão social e o desenvolvimento humano dos participantes, fornecendo as ferramentas necessárias para sua autossuficiência econômica.
- Fortalecer as ações de proteção social e a rede de apoio à comunidade, promovendo a cidadania e dignidade dos participantes.
- Garantir acesso a direitos fundamentais como educação, alimentação e qualificação profissional.

O pagamento de ajuda de custo para os oficineiros de cabeleireiro e barbearia, juntamente com o fornecimento de alimentação aos participantes, é essencial para garantir a execução eficaz do Projeto Tchê e está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 8.742/1993. Essas despesas atendem diretamente ao interesse público, promovendo inclusão social, cidadania e o desenvolvimento humano de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, possibilitando o empoderamento econômico e o acesso a oportunidades no mercado de trabalho.

IV. EQUIPE DE TRABALHO

Função: Instrutor de barbearia

Jonas de Oliveira Gonçalves.

Currículo Resumido:

Profissional com ampla experiência na área de educação e estética, especializado em barbearia. É formado em Barbearia e possui certificações em atendimento ao cliente e técnicas avançadas de corte. Ao longo de sua carreira, tem trabalhado com jovens e adultos, utilizando a barbearia como uma ferramenta de inclusão social, desenvolvimento profissional e fortalecimento da autoestima. Desenvolveu e implementou projetos de capacitação, promovendo a inserção no mercado de trabalho e a valorização do trabalho manual e artístico no setor de estética.

Principais Funções: Instrutor de Barbearia

- Coordenação e Execução de Oficinas de Barbearia: Planejamento e desenvolvimento de aulas práticas e teóricas de barbearia, abrangendo técnicas de corte, modelagem de barba, cuidados com o cabelo e higiene.
- Promoção de Serviços de Barbearia e Eventos de Beleza: Organização de eventos para demonstrar os serviços de barbearia, oferecendo aos alunos a oportunidade de aplicar suas habilidades em clientes reais e promovendo a integração com a comunidade.
- Acompanhamento dos Alunos: Orientação contínua no aprendizado técnico e artístico, incentivando a criatividade, o profissionalismo e o atendimento ao cliente de qualidade.
- Monitoramento e Avaliação: Avaliação do progresso individual dos alunos, garantindo o cumprimento das metas de aprendizado e a aplicação prática das técnicas de barbearia.

Função: Instrutora de Manicure

Curriculum Resumido.

Profissional com ampla experiência na área de educação e estética, especializada em manicure. É formada em Manicure e Pedicure, com certificações em atendimento ao cliente e técnicas avançadas de design de unhas. Ao longo de sua carreira, tem trabalhado com jovens e adultos, utilizando a manicure como uma ferramenta de inclusão social, desenvolvimento profissional e fortalecimento da autoestima. Desenvolveu e implementou projetos de capacitação, promovendo a inserção no mercado de trabalho e a valorização do trabalho manual e artístico no setor de beleza.

Principais Funções: Instrutora de Manicure

- **Coordenação e Execução de Oficinas de Manicure:** Planejamento e desenvolvimento de aulas práticas e teóricas de manicure, abrangendo técnicas de cuidados com as unhas, esmaltação, remoção de cutículas, design e tendências de unhas.
- **Promoção de Serviços de Manicure e Eventos de Beleza:** Organização de eventos para demonstrar os serviços de manicure, oferecendo aos alunos a oportunidade de aplicar suas habilidades em clientes reais e promovendo a integração com a comunidade.
- **Acompanhamento dos Alunos:** Orientação contínua no aprendizado técnico e artístico, incentivando a criatividade, o profissionalismo e o atendimento ao cliente de qualidade.
- **Monitoramento e Avaliação:** Avaliação do progresso individual dos alunos, garantindo o cumprimento das metas de aprendizado e a aplicação prática das técnicas de manicure.

ANEXOS

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO) |
| <input type="checkbox"/> PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER) |
| <input type="checkbox"/> OUTROS (especificar): _____ |

Assinatura do representante da OSC: 